

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR
INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

ATA DE JULGAMENTO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
INVÓLUCROS Nº 03

Dando sequência ao julgamento da licitação em epígrafe, a Subcomissão Técnica, nomeada pela Resolução nº 39/2022/SECC e composta pelas profissionais Rayssa Baú, Melissa Ferreira e Rita de Cassia do Amaral Kalluf, recebeu no dia 13 de junho de 2022 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Diego de Oliveira Nogueira, onze envelopes relativos aos Invólucros nº 03, contendo a documentação das empresas participantes referente à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Solução de Problemas de Comunicação Publicitária.

Em reuniões realizadas durante os dias 14 e 15 de junho, na mesma sala anteriormente utilizada, na Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro, CEP 80.410-240, Curitiba/PR, a Subcomissão realizou a análise individualizada e julgamento destes onze envelopes, de acordo com as regras previstas no edital.

As integrantes da Subcomissão fizeram suas observações verbais a respeito de cada proposta e, posteriormente, escreveram suas justificativas na mesma planilha em que constam as notas individuais atribuídas a cada quesito e que seguem anexas à presente Ata.

Da análise realizada e após atribuição das notas, apresenta-se a relação das empresas avaliadas e suas respectivas pontuações nos quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Solução de Problemas de Comunicação Publicitária:

Empresa	Capacidade de Atendimento	Repertório	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação
433	20	5	5
ENGENHO DE IDEIAS	20	5	5
GPAC	20	5	5

LUA	20	5	5
NOVA S/B	20	5	5
TIF	20	5	5
VIVAS	20	5	4,5
TRADE	18	5	5
CANDYSHOP	18	4,5	5
GUARDA-CHUVA	18	4	5
IMAM	16	3	2,5

Importante destacar que durante o julgamento do Invólucro nº 03 da empresa Trade Comunicação e Marketing Eireli, a Subcomissão observou que a peça apresentada na pág. 14 do caderno Repertório remete à mesma ideia proposta no Plano de Comunicação Publicitária da Pasta 07 (pois utiliza expressão “De um lado.. de outro”), o que pode indicar violação do item 11.7.2 do edital, o que deve ser confirmado pela Comissão Especial de Licitação, quando da abertura do Invólucro nº 02 e identificação da autoria dos planos.

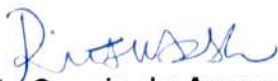
E em relação às ocorrências registradas durante a primeira sessão pública pela agência Guarda-Chuva Comunicação, a Subcomissão não verificou nenhum relato sem as assinaturas (físicas ou digitais) dos clientes (autores dos referendos), nos termos do que exige o edital, itens 11.10.3 e 11.10.3.1.

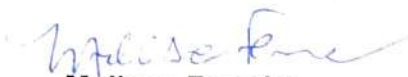
Assim, nada mais havendo a tratar, a Subcomissão Técnica deu por encerrado o seu trabalho de análise, julgamento e pontuação das Propostas Técnicas, encaminhando-se os respectivos documentos ao Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação, nos termos do item 19.2.6, f, do edital.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

Subcomissão Técnica


Rayssa Baú
Membro titular


Rita de Cassia do Amaral Kalluf
Suplente


Melissa Ferreira
Membro titular

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

EMPRESA: 433

Subitem edital	Quesito / Subquesito	Notas atribuídas				Média	Justificativa
		Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Bau	Rita de Cassia do Amaral Kalluf		
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	20	20	20	20	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.3	Repertório	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito


 Melissa Ferreira


 Rayssa Bau


 Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

EMPRESA: ENGENHO DE IDEIAS

Subitem edital	Quesito / Subquesito	Notas atribuídas				Média	Justificativa
		Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Baú	Rita de Cassia do Amaral Kalluf		
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	20	20	20	20	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.3	Repertório	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito


Melissa Ferreira


Rayssa Bau


Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

EMPRESA: GPAC

Notas atribuídas							
Subitem edital	Quesito / Subquesito	Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Bau	Rita de Cassia do Amaral Kalluf	Média	Justificativa
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	20	20	20	20	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.3	Repertório	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito


Melissa Ferreira


Rayssa Bau


Rita de Cassia do Amaral Kalluf

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

EMPRESA: LUA

Subitem edital	Quesito / Subquesito	Notas atribuídas				Média	Justificativa
		Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Baú	Rita de Cassia do Amaral Kaluf		
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	20	20	20	20	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.3	Repertório	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito


Melissa Ferreira


Rayssa Baú


Rita de Cassia do Amaral Kaluf

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

EMPRESA: NOVA S/B

Subitem edital	Quesito / Subquesito	Notas atribuídas				Média	Justificativa
		Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Baú	Rita de Cassia do Amaral Kalluf		
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	20	20	20	20	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.3	Repertório	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito


 Melissa Ferreira


 Rayssa Baú


 Rita de Cassia do Amaral Kalluf

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

EMPRESA: TIF

Notas atribuídas							
Subitem edital	Quesito / Subquesito	Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Baú	Rita de Cassia do Amaral Kalluf	Média	Justificativa
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	20	20	20	20	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.3	Repertório	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito


Melissa Ferreira


Rayssa Baú


Rita de Cassia do Amaral Kalluf


**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

EMPRESA: VIVAS

Notas atribuídas							
Subitem edital	Quesito / Subquesito	Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Baú	Rita de Cassia do Amaral Kalluf	Média	Justificativa
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	20	20	20	20	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.3	Repertório	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	4,5	4,5	4,5	4,5	Não apresentou os resultados do case "Unidos pela Água" de forma clara


Melissa Ferreira


Rayssa Baú


Rita de Cassia do Amaral Kalluf

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

EMPRESA: TRADE

Subitem edital	Quesito / Subquesito	Notas atribuídas				Média	Justificativa
		Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Bau	Rita de Cassia do Amaral Kalluf		
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	18	18	18	18	Atendeu parcialmente aos atributos do quesito. Não especifica o time de criação pelo escopo (Online e Offline)
12.2.3	Repertório	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito Obs.: A peça apresentada na pág. 14 do caderno Repertório remete a ideia proposta no Plano de Comunicação Publicitária da Pasta 07 (expressão "De um lado... e de outro"), o que pode indicar violação do item 11.7.2 do edital, o que deve ser confirmado pela Comissão de Licitação, quando da abertura do Invólucro 2 e identificação de autoria dos planos.
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito


Melissa Ferreira


Rayssa Bau


Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

EMPRESA: CANDYSHOP

Notas atribuídas							
Subitem edital	Quesito / Subquesito	Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Bau	Rita de Cassia do Amaral Kalluf	Média	Justificativa
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	18	18	18	18	Observou-se tempo curto de relacionamento com a maior parte dos clientes apresentados (dos 29 clientes apresentados apenas 8 possuem tempo de relacionamento superior a dois anos)
12.2.3	Repertório	5	4,5	4,5	4,5	4,5	Não foi possível abrir o vídeo Mundo Livre 30" para a avaliação da Subcomissão (extensão MOV – com mensagem de erro "Cod ausente – Esse item foi codificado em um formato que não é suportado)
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito



 Melissa Ferreira



 Rayssa Bau



 Rita de Cassia do Amaral Kalluf

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

EMPRESA: GUARDA-CHUVA

Notas atribuídas							
Subitem edital	Quesito / Subquesito	Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Bau	Rita de Cassia do Amaral Kalluf	Média	Justificativa
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	18	18	18	18	Atendeu parcialmente aos atributos do quesito, em especial quanto aos prazos apresentados. O tempo de criação da campanha (12 dias úteis) não atende a necessidade do Estado. Não ficou claro a tradição dos clientes como anunciantes publicitários na TV, gerando dúvida acerca da capacidade de atendimento neste meio.
12.2.3	Repertório	5	4	4	4	4	Não apresenta nenhuma peça de vídeo para TV e o único vídeo apresentado não demonstra qualidade de execução e acabamento da peça.
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	5	5	5	5	Atendeu aos atributos do quesito



 Melissa Ferreira



 Rayssa Bau



 Rita de Cassia do Amaral Kalluf

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

EMPRESA: IMAM

Notas atribuídas							
Subitem edital	Quesito / Subquesito	Nota Máxima	Melissa Ferreira	Rayssa Baú	Rita de Cassia do Amaral Kalluf	Média	Justificativa
12.2.2	Capacidade de Atendimento	20	16	16	16	16	Equipe reduzida na parte de criação online e offline (apenas uma dupla) e no atendimento (apenas uma pessoa)
12.2.3	Repertório	5	3	3	3	3	Atendeu parcialmente aos atributos do quesito, com destaque à falta de originalidade, clareza nas mensagens e baixa qualidade das ideias criativas
12.2.4	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	5	2,5	2,5	2,5	2,5	Falta de clareza e de informações para evidenciar os resultados obtidos, além de falta de coerência no texto e erro na apresentação do período de veiculação do Case 01


Melissa Ferreira


Rayssa Baú


Rita de Cassia do Amaral Kalluf